

ANEXO I

NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA A PRODUÇÃO INTEGRADA DO TRIGO

Esta Norma Técnica Específica, formulada por premissas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 27, de 30 de agosto de 2010, refere-se à etapa Fazenda da Produção Integrada do Trigo, que abrange todos os processos conduzidos na produção agrícola, a colheita e a pós-colheita, conforme fixada pelo Anexo da Portaria nº 443, de 23 de novembro de 2011, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

ÁREAS TEMÁTICAS	REQUISITOS		RECOMENDADAS	PROIBIDAS
	OBRIGATORIAS			
1. CAPACITAÇÃO				
1.1. Capacitação do Responsável Técnico (RT) em Produção Integrada Agropecuária (PI-Brasil) e Produção Integrada do Trigo	1.1.1. Capacitar o RT da unidade de produção em manejo sustentável das culturas de trigo em curso com carga horária mínima de quarenta horas e com periodicidade de cinco anos. 1.1.2. A carga horária do curso é distribuída nos conteúdos: conceitual, com oito horas; teórico-prático, com vinte horas; e Normas Técnicas Específicas, com doze horas.	1.1.3. Capacitação técnica continuada do produtor e do RT da unidade de produção em tecnologia de aplicação de agrotóxicos, em monitoramento de pragas e de doenças e em sistemas de modelagem e previsão de ocorrência de doenças e pragas, além de outros treinamentos pertinentes, visando qualificar a produção.		
1.2. Capacitação de auditores	1.2.1. Capacitação de auditores em Produção Integrada do Trigo, com carga horária mínima de vinte horas, sendo o conteúdo conceitual com carga horária mínima de oito horas e com periodicidade de cinco anos, assim como o conteúdo teórico-prático do processo produtivo específico, com vinte horas e com periodicidade de três anos.			
1.3. Gestão da produção agrícola		1.3.1. Capacitação técnica continuada do produtor e do responsável técnico da unidade de produção, em conservação e manejo de solo, água, manuseio e aplicação de agrotóxicos e no sistema de reciclagem de embalagens. 1.3.2. Capacitação técnica continuada do produtor e do responsável técnico em avaliação do impacto das práticas agrícolas.		
1.4. Segurança de alimentos na pós-colheita	1.4.1. Capacitação técnica continuada dos colaboradores da unidade armazenadora em: 1.4.1.1. Práticas de higiene e limpeza; 1.4.1.2. Controle de pragas; 1.4.1.3. Tecnologias para armazenamento; 1.4.1.4. Monitoramento de contaminantes, como resíduos de agrotóxicos e micotoxinas; e 1.4.1.5. Higiene pessoal.			
1.5. Comercialização e marketing		1.5.1. Capacitação técnica dos integrantes da cadeia produtiva em comercialização, marketing e gestão.		
1.6. Segurança no trabalho	1.6.1. Comprovar capacitação técnica por intermédio da apresentação de documento, emitido por órgão competente federal, do cumprimento da legislação trabalhista.			

2. GESTÃO DA PROPIEDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. Organização de produtores		2.1.1. Vinculação do produtor a uma entidade de classe e às cooperativas de produtores.		
2.2. Assistência técnica	2.2.1. Manter assistência técnica com profissional RT credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e capacitado em Produção Integrada do Trigo.			

3. RESPONSABILIDADE SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

3.1. Legislação trabalhista e previdenciária	3.1.1. Apresentar documento comprobatório emitido pelo órgão competente do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.			
3.2. Tratamento de reclamações do estabelecimento	3.2.1. Implementar e manter política de tratamento de reclamações de clientes, no estabelecimento, conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. 3.2.2. Indicar um responsável e o meio de contato para atendimento de reclamações. 3.2.3. A resposta às reclamações dos clientes deve incluir o registro, o tratamento adotado e o estágio atual. 3.2.4. Realizar anualmente uma análise crítica das reclamações, com o objetivo de incorporar melhorias em todas as etapas.	3.2.5. Informar no produto final: instruções para uso adequado e requisitos específicos para armazenamento.		

4. GESTÃO DO ESTABELECIMENTO

2.2. Assistência técnica

4.1. Planejamento da propriedade rural	4.1.1. Planejar as atividades do sistema produtivo de acordo com a região, respeitando suas funções ecológicas e biodiversidade de forma a promover o desenvolvimento sustentável, no contexto da Produção Integrada do Trigo.	4.1.2. Delimitar as unidades de produção por meio de Georreferenciamento, planejando o uso das parcelas. 4.1.3. Participar de projetos que contribuam para a preservação, a recuperação e a conservação dos recursos naturais.		
4.2. Monitoramento da água na propriedade		4.2.1. Controlar a qualidade da água da propriedade, em relação a metais pesados, sais, nitratos e contaminação biológica. 4.2.2. Controlar a qualidade da água residual do processo de armazenamento, conforme a Resolução nº 20, de 18 de junho de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). 4.2.3. Capacitar tecnicamente recursos humanos para o monitoramento dos impactos ao manejo do solo, da água e reciclagem de materiais.		
4.3. Uso racional e fontes alternativas de energia		4.3.1. Utilizar de forma racional, combustíveis fósseis, substituindo por fontes alternativas de energia renovável, sempre que for possível.		

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção